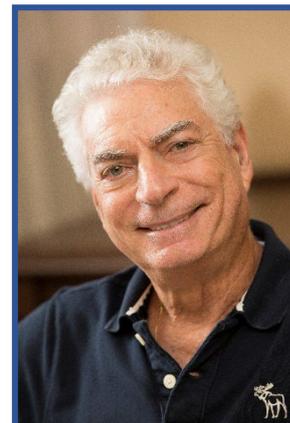


1. Introdução

O objetivo deste documento é identificar ações que possam ser tomadas em curto prazo e que não dependem de aprovação de uma PEC, mas que podem ser implementadas por Instruções normativas ou portaria, e maneira a antecipar algumas medidas que venham ao encontro da PEC de Reforma Tributária que está em andamento no Congresso.



2. Histórico

No passado quando tínhamos a nota fiscal manual, a nota era emitida e posteriormente várias notas fiscais eram agrupadas para formar uma fatura.

A Duplicata era uma cópia carbono da fatura, e esta duplicata era o instrumento de cobrança que iria para o banco. Em última análise a duplicata estava ligada a Nota Fiscal ainda que fosse por um papel carbono.

Com a evolução da tecnologia foi criada a nota fiscal eletrônica que é utilizada tão somente para pagar impostos. Para receber os valores dos clientes, criou-se um outro documento, o Boleto Bancário sem nenhuma integração com a Nota Fiscal Eletrônica.

3. Efeitos Indesejáveis, por que mudar?

Esta independência dos dois documentos passou a permitir fraudes de se emitir a nota fiscal num valor, mas o boleto de cobrança em outro valor; ou ainda geração de nota fiscal fictícia para gerar créditos indevidos de impostos.

Temos como efeitos indesejáveis a sonegação e a informalidade, que leva a uma perda significativa de arrecadação. Estima-se que a sonegação corresponde a R\$ 600 Bi ao ano, e que a informalidade chega a R\$ 1.8 Tri ao ano.

4. Causas raízes, o que mudar?

As causas raízes para estes efeitos indesejáveis são:

- As transações bancárias não têm suporte contábil e fiscal;
- O imposto é declaratório;
- O imposto é recolhido por iniciativa do Contribuinte.

5. Direcionamento da Solução, para o que mudar?

Desenvolver soluções de tecnologia de maneira que:

- As transações bancárias passam a ter suporte contábil e fiscal,
- A apuração do imposto a pagar passa a ser calculada automaticamente pelo Estado.
- O imposto passa a ser recolhido automaticamente pelas transações bancárias.

6. Como provocar a mudança?

As transações bancárias passam a ter suporte contábil e fiscal:

Serão criados eventos de Nota Fiscal eletrônica para:

- ✓ Englobar várias notas fiscais em uma fatura. O número da fatura será o número de qualquer das notas do conjunto. Este evento somente será utilizado se o contribuinte englobar diversas notas fiscais em uma fatura.
- ✓ Criar as duplicatas quando uma fatura possa ser paga em várias parcelas. Este evento somente será utilizado se o contribuinte desdobrar o pagamento em diversas parcelas.
- ✓ Informar o número de boleto de cobrança e data de vencimento.
- ✓ Informar o banco, documento e data de pagamento.

Os boletos emitidos por contribuintes deverão mencionar o número da NFE de origem, garantindo assim a integração dos valores fiscais com os valores das transações bancárias.

Pix - A chave de pagamentos via PIX para contribuintes deverá ser “cópia e cola” o cupom fiscal.

- A apuração do imposto a pagar passa a ser calculada automaticamente pelo Estado.
 - ✓ Será criado um mecanismo legal de maneira que apenas as notas fiscais que tenham sido pagas terão direito a crédito.
 - ✓ Da mesma forma, será considerado como débito do imposto apenas as notas fiscais cujo recebimento tenha sido informado pelo contribuinte. (há alternativa de que a informação seja atualizada diretamente pelos bancos).
 - ✓ A apuração dos impostos a pagar será feita automaticamente pelo sistema com a emissão do DARF para cada contribuinte. No caso de pagamento parcelado, o débito do imposto será integral pelo pagamento da primeira parcela.
 - ✓ O valor do DARF será um boleto onde o sacado é o contribuinte e o cedente é o governo. Este título poderá ser antecipado ao governo como qualquer antecipação de recebíveis no mercado privado.
- O imposto passa a ser recolhido automaticamente pelas transações bancárias.

Após as implantações das medidas acima, será possível automatizar o débito de impostos diretamente pela transação bancária. Neste caso, será necessário um sistema centralizado que possa disponibilizar em tempo real uma integração do PIX, TEDs e outros Meios de Pagamentos.

7. Conclusões

O modelo acima poderá ser implementado de imediato por instruções normativas, e/ou decisões do Confaz facilitando a implantação da Reforma Tributária em andamento no Congresso. A simples adoção de informar para cada nota fiscal a data e banco de pagamento, trará uma significativa redução na Sonegação e Informalidade.

O Recolhimento automático dos impostos deverá ser um projeto que integre as diversas modalidades de pagamento.

Quando todos pagam a concorrência é justa e todos pagam menos.

Miguel Abuhab

Joinville, 27/01/2023.

Por Miguel Abuhab em 27/01/2023